



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.329, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Jerônimo Nawroski – Eletricista”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “RUA JERONIMO NAWROSKI”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 39, 41, 43 e 45 da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Poltronieri e Loteamento Bianchi, Rua “J”, iniciando na Área Pública da IV Etapa do Distrito Industrial até parte dos mesmos lotes Rurais, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Rua Cecília Skowronski, localizada no Bairro Liberdade.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “JERONIMO NAWROSKI - Eletricista”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de julho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração